

Bolsas de Mérito 2022/2023 Pressupostos

1- Noção – Quantia em dinheiro, anual, destinada à comparticipação dos custos associados à frequência do Ensino Secundário:

☐ Legislação: (Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, alterado pelo Despacho nº 5296/2017 de 16 de junho e pelo Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho.)

2- Abrangência – Alunos da oferta formativa, do Ensino Regular e Ensino Profissional, que frequentarão o 10º, 11º e 12º ano em 2022/2023.

3- Requisitos:

3.1 – Pertencer a agregados familiares integrados no 1º e 2º escalão para efeitos de atribuição de Abono de Família em 2022/2023.

3.2 – Obter no ano letivo 2021/2022, aprovação em todas as disciplinas, ou módulos do Plano Curricular. Não é aplicável a alunos que se encontrem a repetir o ano escolar.

3.3 – Obter a média:

3.3.1 – Igual ou superior a 4, arredondada às unidades, no caso de disciplinas ou módulos com classificações de 1 a 5.

3.3.2 - Igual ou superior a 14 arredondada às unidades, no caso de disciplinas ou módulos com classificações de 0 a 20.

* **Média** calculada de acordo com as instruções do Ministério da Educação no período da candidatura.

4 – Qual o valor?

- 2,5xIAS (Indexante dos apoios sociais), em vigor no início do ano letivo 2021/2022.

Pago em **três** prestações:

- **40%** durante o 1º período letivo.
- **30%** durante o 2º período letivo.
- **30%** durante o 3º período letivo.

5 – Quem pode apresentar a candidatura?

Deve ser apresentada pelo Encarregado de Educação ou pelo aluno se maior de idade, mediante identificação.

6 – Prazo da Candidatura:

6.1 – Após tomada de conhecimento oficial da nota final do 3º período para os alunos do 9º, 10º e 11º ano do ano letivo 2021/2022, com **data limite** de 30 de setembro de 2022.

6.2 – Nas disciplinas sujeitas a **exame**, a classificação a considerar, é a que se obtém após a realização do exame.

7 – Local de apresentação da candidatura – Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas D. Sancho, aos responsáveis da Ação Social Escolar.

8 – Documentos necessários:

- Boletim de candidatura, fornecido nos Serviços Administrativos.
- Comprovativo do N.I.B. da conta bancária do Encarregado de Educação ou do Aluno quando maior, onde conste o nome do titular da conta.
- Documento da prova do escalão de abono em vigor para o ano letivo 2022/2023.

Vila Nova de Famalicão, 20 de setembro de 2022

O Coordenador Técnico Paulo Machado